ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 14 DE MAIO DE 2025

EMENTA: FICAM CONCEDIDOS TÍTULOS DE CIDADÃO BARRENSE.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honrarias aos Ilmos. Srs.

I. Fabio Corrêa Ribeiro;
II. Jonas Santos Martins;
III. Romulo Mello Massacesi;
IV. Abner de Cassio Ferreira;
V. Eli Souza da Rosa;
VI. Antoniel Alves da Silva;
VII. Ennie Baptista Pereira;
VIII. João Domingos Rosa Machado;
IX. Osvaldo Lomba Cariello;
X. Normaci Rodrigues Ferreira da Silva;
XI. Thiago Soares Rodrigues;
XII. Cezar Augusto de Amorim Junior;
XIII. Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz;
XIV. Marcia Cristina Nunes Brair;
XV. Leonardo Jose Carvalho da Silveira;
XVI. Hugo Marques Ribeiro;
XVII. Leandro Silva dos Reis;
XVIII. Heloisa Helena de Alencar Aguiar;
XIX. Karoline da Silva Mendez;
XX. Maycon Jose da Silva Paulo;
XXI. Rosineia de Jesus Machado de Moraes;
XXII. José Maria Teixeira Junior;
XXIII. Gustavo Delgado de Moraes;
XXIV. Ivanildo Soares do Vale;
XXV. Wanderson Farias;
XXVI. Mauricio Lacerda Novaes;

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Art.2º. A entrega de Títulos será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de maio de 2025.

RAFAEL SANTOS COUTO:08345580769
Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COUTO:08345580769
Dados: 2025.05.14 16:09:47 -03'00'

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025
AUTOR: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br